



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 134/2025

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros como Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros, localizado na comunidade do Rincão dos Albinos, no Município de São José do Cerrito.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de setembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

...
SÃO JOSÉ DO CERRITO		LEI ORIGINAL Nº
	Denomina Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros	
...

” (NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,
em 03/09/2025, às 16:31.